

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.606.341/0001-92, com endereço sede na Av. Pres. Kennedy, nº 1160, Maracanã, Anápolis/GO, Tel: (62) 99277-5452, e-mail: yasmim.vaz@explorernet.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Neuber Modesto Fontoura, inscrito no CPF sob o nº 991.634.621-68, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:


1.1. A vigência do CONTRATO Nº 051/2022-HESLMB é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 43/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nessecaso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.


1.3. O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.


1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantêm-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teore forma.

São Luís de Montes Belos, 03 de agosto de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

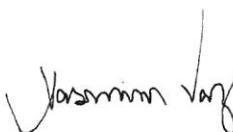
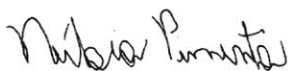
Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE**



**EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.
CONTRATADA**

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051.HESL MB - EXPLORERNET.pdf

Documento número 73f2331c-60ab-4fdb-8379-40ee97f02af0



Assinaturas



NEUBER MODESTO FONTOURA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.49.56 / Geolocalização: -16.350381, -48.895539

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-S918B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/22.0 Chrome/111.0.5563.116 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 17 Agosto 2023, 12:18:17

E-mail: neuber@explorernet.com.br

Telefone: + 5562991762105 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)

ZapSign Token: 3ce78f5b-****-****-****-87145819a1b0

Assinatura de NEUBER MODESTO FONTOURA



NUBIA NARA PRAZERES PIMENTA

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11 / Geolocalização: -16.309420, -48.959577

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: 17 Agosto 2023, 12:26:07

E-mail: nubia.oliveira@explorernet.com.br

Telefone: + 5562992799830 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)

ZapSign Token: a060bf9f-****-****-****-8d8f25d624c3

Assinatura de NUBIA NARA PRAZERES
PIMENTA



YASMIM VAZ DA SILVA
Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0

Safari/537.36 Edg/115.0.1901.203

Data e hora: 17 Agosto 2023, 16:32:45

E-mail: yasmim.vaz@explorernet.com.br

Telefone: + 5562992775452 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)

ZapSign Token: 67dcfe12-****-****-****-bc70e6f398e2

Assinatura de YASMIM VAZ DA SILVA



Hash do documento original (SHA256):

04186148d8d301175ed78204b5a4bbe0f046564146d8fcc95f32d6192b53c362

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=73f2331c-60ab-4fdb-8379-40ee97f02af0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 73f2331c-60ab-4fdb-8379-40ee97f02af0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign

By Truora